



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 7, DE 2011

*Sugere a realização do Seminário
“FGTS 44 anos – Justiça para o Trabalhador”.*

Autor: Instituto FGTS Fácil – IFF

Relator: Deputado Paulo Rubem Santiago

I - RELATÓRIO

O Instituto FGTS Fácil – IFF sugere a esta Comissão a realização do seminário intitulado “FGTS 44 anos – Justiça para o Trabalhador”.

Em sua justificação, o Instituto alega que o seminário tem o objetivo de acelerar a aprovação de projetos de lei que visam modificar a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que regulamenta o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, com os objetivos de eliminar as fraudes verificadas no sistema e melhorar o rendimento das contas vinculadas dos trabalhadores.

Para a realização do seminário, o Instituto FGTS Fácil sugere que sejam convidados, além do seu representante, a Deputada Luiza Erundina, o Senador Paulo Paim e os representantes das Centrais Sindicais, da Caixa Econômica Federal e do Conselho Curador do FGTS.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Concordamos com o autor quanto à realização do referido seminário na medida em que é de suma importância o conhecimento sobre o FGTS por parte dos Parlamentares e dos trabalhadores. Trata-se de um fundo de complexas funções com uma superestrutura administrativa necessária à gestão de R\$ 235 bilhões em ativos e R\$ 30 bilhões de patrimônio líquido.

Segundo dados da Caixa Econômica Federal, seu Agente Operador, em 2009, foram liberados do Fundo R\$ 72 bilhões para financiamentos, investimentos e movimentações das contas vinculadas dos trabalhadores.

Apesar dessa dimensão financeira, o Fundo hoje convive com uma contradição: é patrimônio gigantesco em relação à sua totalidade e pequeno em relação aos seus participantes, os trabalhadores empregados, que, a rigor, são a razão de sua existência.

Isso ocorre devido à pífia remuneração das contas vinculadas. O art. 13 da Lei nº 8.036, de 1990, dispõe que os depósitos efetuados nas contas vinculadas dos trabalhadores são corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança (Taxa Referencial) e capitalizam juros de 3% ao ano.

Com essa sistemática, em 2010, as contas vinculadas no FGTS tiveram o mais baixo rendimento desde a sua criação em 1966: 3,71%. Não receberam sequer a atualização de seus saldos pela inflação que foi de 5,80%. Essa situação também ocorreu nos últimos três anos.

Os representantes do Governo, principalmente os gestores da Caixa Econômica Federal, defendem essa sistemática alegando que ela tem a sua razão de ser devido a uma intrincada equação que sustenta o Sistema Financeiro da Habitação, do qual fazem parte o FGTS e a caderneta de poupança. Para eles, caso a forma da remuneração das contas vinculadas fosse alterada para melhorar os rendimentos, o custo seria repassado aos mutuários da casa própria, encarecendo também os empréstimos e investimentos dos Estados e dos Municípios, com recursos do Fundo, em saneamento básico, infraestrutura e moradia popular.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Porém, entendemos que mesmo essa complexa e difícil equação pode ter solução, mas que certamente exigirá sacrifícios do Governo. O que não está certo é a perpetuação desse prejuízo para os trabalhadores, que veem, a cada dia, seu patrimônio, seu pecúlio para a aposentaria e sua poupança para a aquisição da casa própria sendo corroídos pela inflação.

Outrossim, os defensores da atual forma de remuneração das contas vinculadas defendem a tese de que o FGTS não é uma aplicação financeira, mas, sim, um fundo de natureza social, que contribui de maneira substancial para a elevação do nível da qualidade de vida da população. Ou seja, o Fundo, criado para ser um patrimônio do trabalhador empregado, foi transformado em um patrimônio da população brasileira como um todo, que dele se beneficia por meio dos investimentos públicos.

É mister que esta questão tão polêmica seja debatida nesta Casa. Os trabalhadores empregados devem opinar se concordam ou não em continuar a financiar, por meio do FGTS, investimentos públicos que deveriam ser suportados pelo Tesouro Nacional com a receita advinda da arrecadação dos inúmeros tributos.

Apenas gostaríamos de acrescentar à Sugestão que fosse convidado um representante do Tribunal de Contas da União para o Seminário.

Ante o exposto, somos pela aprovação da Sugestão nº 7, de 2011. Para essa finalidade, apresentamos anexo Requerimento para que seja apreciado pelo Plenário desta Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO
Relato